



RESOLUÇÃO CMS/BH – 192/06

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 8/6/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o artigo 33, da Lei Federal 8.080, de 19/9/90, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, parágrafo 3º, artigo 77, do ato disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de Nº 29/2000, determina que os recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados às ações e serviços públicos de saúde e os recursos transferidos pela união para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo de Saúde, que serão acompanhados e fiscalizados pelos respectivos conselhos de saúde;

Considerando as resoluções CMS/BH 011/96, de 11/02/96 e CMS/BH 085/02, de 14/03/2002;

Considerando que o artigo 3º, do Decreto Federal 1.232, de 30/08/1994, diz que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde serão movimentados em cada esfera de governo, sob a fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do poder executivo e do tribunal de contas;

Considerando que o artigo 6º, do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995, diz que para a comprovação da aplicação dos recursos transferidos aos estados e municípios far-se-à para o Ministério da Saúde mediante, prestação de contas e relatório de gestão, se vinculados a convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, celebrados para execução de programas e projetos específicos;

Considerando os pareceres da Câmara Técnica de Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 22/02 e 28/04/2006.

Resolve:

1. Aprovar o relatório financeiro do Hospital Municipal Odilon Behrens/PBH, referente ao exercício financeiro de 2005;
2. Aprovar o relatório financeiro do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao exercício financeiro de 2005, com as seguintes recomendações:
 - ➔ Que seja retirado do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, os recursos financeiros, referentes à Farmácia Popular do Brasil;
 - ➔ Que seja aplicado para os anos de 2006, 2007 e 2008, 1,74% no apoio terapêutico, conforme consta no orçamento do Plano Municipal de Saúde 2005/2008, aprovado pelo CMS/BH, em sua reunião ordinária realizada em 12/01/2006;
 - ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e o Hospital Municipal Odilon Behrens façam uma reavaliação da proposta orçamentária, aprovada pelo CMS/BH, em sua reunião extraordinária realizada no dia 22/09/2005, pois o orçamento foi baseado na baixa produção da unidade hospitalar, tendo em vista que o hospital encontrava-se em obras, conforme resolução CMS 181/05.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2006.

WILLER MARCOS FERREIRA
2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br